

AVISO

BOLSA DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO (sem grau académico)

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma bolsa de Técnico de Investigação (12º ano), no âmbito do projeto **SNMB-SUL - Gestão das zonas de produção de moluscos bivalves da região algarvia** (16-02-01-FMP-61, financiado pelo programa Mar2020.

Área Científica Genérica: Biologia, Área alimentar

Área Científica Específica: Microbiologia

Requisitos de admissão:

Esta bolsa será destinada a indivíduos habilitados com o 12º ano de escolaridade.

Deverão possuir conhecimentos de microbiologia alimentar. São consideradas condições preferenciais:

- a) Experiência em preparação de meios de cultura para microbiologia;
- b) Conhecimentos básicos das regras laboratoriais;
- c) Conhecimentos de esterilização de material;
- d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente, em Excel e Word.

Plano de trabalhos:

1. Preparação de meios de cultura.
2. Lavagem e esterilização de material de laboratório.
3. Preparação de amostras para ensaios laboratoriais.
4. Manutenção e assepsia dos equipamentos e bancadas do laboratório.
5. Elaboração de registos diários.
6. Introdução de elementos em base de dados.

Legislação e regulamentação aplicável:

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto;

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Valor do subsídio de manutenção mensal: De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (565 €) acrescido de 124,71€, na eventualidade da ativação do Seguro Social Voluntário (SSV).

O Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na DivAV, do IPMA, no Centro de Olhão, sob a orientação científica de Domitília Matias.

Duração da Bolsa: A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em Novembro de 2017, eventualmente renovável.

Formação académica: Esta bolsa é destinada a indivíduos habilitados com 12º ano de escolaridade.

Métodos e critérios de seleção:

A avaliação resulta da aplicação dos parâmetros relativos à avaliação curricular (AC) e entrevista (E):

$$AC = HP + EP (60\%)$$

A avaliação curricular dos candidatos será seriada através dos seguintes critérios:

HP – Habilitações profissionais (50%)

- Formação em boas práticas laboratoriais (50%):

- Até 10 horas 10 pontos

- De 10 a 30 horas 15 pontos

- Mais de 30 horas 20 pontos

- Formação em microbiologia alimentar (40%):

- Até 10 horas 10 pontos

- De 10 a 30 horas 15 pontos

- Mais de 30 horas 20 pontos

- Formação em Excel e Word (10%):

- Até 10 horas 10 pontos

- De 10 a 30 horas 15 pontos
- Mais de 30 horas 20 pontos

EP – Experiência Profissional em microbiologia alimentar e boas práticas laboratoriais (50%)

- Experiência laboratorial com demonstração de boas práticas (50%):

Até 3 meses 10 pontos

De 3 a 6 meses 15 pontos

Mais de 6 meses 20 pontos

- Experiência em microbiologia alimentar (40%);

Até 3 meses 10 pontos

De 3 a 6 meses 15 pontos

Mais de 3 meses 20 pontos

- Experiência de trabalho em Excel e Word (10%).

Até 3 meses 10 pontos

De 3 a 6 meses 15 pontos

Mais de 3 meses 20 pontos

Após a seriação da AC, passam à fase da entrevista, os primeiros 2 classificados.

E – Entrevista (40%)

Os critérios a aplicar à entrevista serão os seguintes: Motivação (20%); Objetividade no discurso (20%); Capacidade de expressão (30%); Conhecimentos (30%). A cada um destes critérios será atribuída uma classificação que varia entre: Insuficiente (5), Suficiente (10), Bom (13), Muito bom (17) e Excelente (20).

Deste modo, a fórmula de avaliação será:

$$\text{Classificação final (CF)} = 0.6AC + 0.40E$$

Não havendo candidaturas de mérito, o júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, através do envio:

- Formulário disponível em:

http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura_cc_ipma_v1.2.pdf

- Carta de apresentação;

- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros.

Nota: Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos, bem como evidência de documento válido de identificação, ou de título de residência para cidadãos estrangeiros.

Envio de candidaturas: As candidaturas devem ser entregues até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, por um dos seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para candidaturas@ipma.pt, devendo obrigatoriamente constar no assunto do email, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a candidatura não ser admitida ao concurso;
- b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;
- c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

Constituição do Júri:

Presidente: Nuno Lourenço

1.º Vogal Efetivo: Domitília Matias

2.º Vogal Efetivo: Miguel Gaspar

1.º Vogal Suplente: Sandra Joaquim

2.º Vogal Suplente: Helena Silva

Prazo de candidaturas: a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua publicação no site do IPMA.

Publicitação dos resultados/notificação: Os resultados finais da avaliação serão publicitados em local visível e público, através de lista ordenada pela nota final obtida, e os candidatos notificados por correio eletrónico.

NOTAS:

- Deverá ser consultado o aviso no site do IPMA, disponível em:
<http://www.ipma.pt/pt/investigacao/bolsas/>
- Caso ocorra alguma discrepância entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português;
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa;
- O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita;
- No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para, bolsas@ipma.pt.

O Presidente de Júri,
Nuno Lourenço.